



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Coordenadoria de Controle Interno (CCI)**

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

EXERCÍCIO 2019

Entidade: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Data: 25/05/2020

Período de exercício: 02/01/2019 a 31/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que contém as informações referentes à organização e competência da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), e sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício 2019.

As análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria executados, inclusive no que diz respeito aos fatos relevantes que impactaram na realização dos trabalhos de auditoria, foram desenvolvidas em consonância com a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico de auditoria, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002 nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), disponibilizados nos sites: https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html e <http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

A estrutura organizacional da CCI é composta pela Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e de um Corpo Técnico constituído, atualmente, por 03 (três) servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Coordenadoria de Controle Interno (CCI)
 Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
 Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

2 EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2019)

Conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2019) aprovado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) foram planejadas para execução ao longo do exercício 05 (cinco) ações específicas de auditoria:

Ações Específicas de Auditoria
3.01/19 Controles internos administrativos.
3.02/19 Convênios e Contratos.
3.03/19 Licitações.
3.04/19 Bens Patrimoniais.
3.05/19 Obras.

Em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018 e demais legislação vigente, foram planejadas outras ações de auditoria, inerentes e de competência da auditoria interna:

Demais Ações de Auditoria planejadas
1.01/19 Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2018
2.01/19 Analisar o Relatório de Gestão 2018 e Parecer de contas 2018
4.01/19 Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2020)
5.01/19 Participar de cursos relacionados aos Sistemas Informatizados Federais
5.02/19 Participar de curso de Gerenciamento de Riscos e Avaliação de Controles Internos
5.03/19 Participar de curso de Auditoria Interna Governamental com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por auditor
5.04/19 Participar do FONAI-MEC
6.01/19 Avaliar e implementar Software para atividades de auditoria
6.02/19 Revisar o Regimento Interno da CCI
6.03/19 Revisar o Manual de Auditoria da CCI
6.04/19 Atualizar e Reestruturar o site da CCI
7.01/19 Prestar consultoria e participar de reuniões junto ao Conselho de Curadores
8.01/19 Acompanhar a implementação das determinações do TCU
8.02/19 Atender e acompanhar as demandas da CGU
8.03/19 Acompanhar e monitorar as recomendações da CCI mediante Plano de Providência Permanente
8.04/19 Apoiar a Equipe da CGU e TCU
9.01/19 Reserva Técnica para atender a outras demandas
9.02/19 Revisar documentos produzidos

De acordo com os dispositivos constantes no Regimento Interno, com os procedimentos do Manual de Auditoria da CCI e demais instruções relacionadas a auditoria no setor público emanadas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, foram definidos programas de auditoria com base nos escopos constantes no PAINT 2019, com o objetivo de orientar a realização dos trabalhos específicos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

auditoria.

Ao término dos trabalhos, realizamos as devidas comunicações mediante encaminhamento de Relatório de auditoria, para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo Órgão/Unidade auditada e para conhecimento ao Magnífico Reitor e ao Conselho de Curadores.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), os Relatórios de Auditoria concluídos estão à disposição dos Órgãos responsáveis pela supervisão técnica.

Em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, foram utilizados sistemas informatizados da UFBA, do Governo Federal e de Convênios Celebrados, tais como: o Sistema Integrado de Pessoal (SIP), o Sistema de Patrimônio (SIPAT), o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), bem como consultas aos sítios da UFBA, do MEC, do TCU, da CGU, da Presidência da República, dentre outros.

Foram observados ainda, os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada auditoria específica, tais como: amostragens, levantamentos, verificação in loco, circularização, análise processual, entrevistas e aplicação de questionários, à luz da legislação.

2.1 Relatos sobre dos trabalhos de auditoria realizados, não concluídos e não realizados

Conforme descrito no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), foram planejadas 05 (cinco) ações específicas de auditoria para o exercício 2019, sendo realizadas 02 (duas) ações de auditoria, e não realizadas 03 (três) ações de auditoria, que foram remanejadas para o exercício 2020, para análise e execução de acordo com a disponibilidade de tempo e capacidade técnica dos servidores.

O foco maior das ações de auditoria em 2019 foram temas relacionados a Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, por se tratar de exigências legais recentes que requer maior aprofundamento e disseminação no âmbito da UFBA e pela necessidade de reestruturação para atendimento aos dispositivos legais.

Dessa forma o destaque recorrente tem sido os trabalhos de auditoria direcionados para a avaliação dos controles internos dos Órgãos da Administração da UFBA de forma contínua, com o intuito de conhecer melhor o grau de segurança dos processos executados pela Instituição e aproximar os gestores dos temas recentes, com o intuito de sensibilizar quanto a importância da adoção das ferramentas de controle e gestão de riscos em suas atividades operacionais e estratégicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Além dos trabalhos de avaliação dos controles internos, realizamos auditoria nos processos relacionados aos Bens Patrimoniais da UFBA, com o objetivo específico de verificar os inventários e contas contábeis dos Bens Patrimoniais classificadas como Semoventes, em cumprimento a ação de auditoria nº 3.04/2019 do PAINT-2019.

As recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2019 estão sendo acompanhadas e monitoradas pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento desta Coordenadoria, por meio de Plano de Providências Permanente encaminhado periodicamente aos Órgãos/Unidades auditados.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI), comunica periodicamente ao Conselho de Curadores, informações sobre o desempenho da atividade de auditoria interna, para efeito de acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).

2.2 Relatos sobre a execução das demais Ações de Auditoria planejadas

Em conformidade com o PAINT 2019, além dos trabalhos de auditoria, foram realizadas outras ações inerentes à auditoria interna, conforme relatos a seguir:

a) No início do exercício 2019 elaboramos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2018, com o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Conselho de Curadores e Gabinete do Reitor.

b) De acordo com a IN nº 09, de 09 de outubro de 2018, elaboramos a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2020), com o devido encaminhamento para a Controladoria-Geral da União para análise e manifestação. Após manifestação da CGU por meio de Parecer Técnico favorável à proposta, submetemos ao Conselho de Curadores da UFBA para análise e aprovação, que por unanimidade aprovou o PAINT-2020;

c) Em conformidade com os normativos internos das UFBA, com a legislação federal e de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), realizamos a análise do Relatório de Gestão 2018 da UFBA, com emissão de Parecer/Relatório, devidamente encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN);

d) Reuniões:

- Conselho de Curadores para apresentação da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2020);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

- Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) para apresentação de auditores da Controladora-Geral da União (CGU) responsáveis pela realização dos trabalhos de avaliação acerca da Implementação do novo Marco Legal de Ciências, Tecnologia e Inovação, em especial da Lei nº 13.243/2016 e do Decreto nº 9.283/2018;
 - Pró-Reitoria de Desenvolvimentos de Pessoas (PRODEP) para tratar de disponibilização de capacitação e participação em evento a toda a equipe da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), e ampliação do corpo técnico;
 - Controladoria-Geral da União (CGU), para tratar, por meio de vídeo conferência, de assunto relacionado a análise de edital de licitação realizada por auditores da CGU/Brasília, por meio da ferramenta “Alice”, sob a presença da equipe da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e representante do Gabinete do Reitor; e
 - Gestores do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia (CHS), da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) e o auditor chefe da Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (EBSERH), para tratar de apresentação de auditores da Controladoria-Geral da União (CGU) Regional Bahia, responsáveis pelos trabalhos de auditoria de avaliação da gestão do Complexo Hospitalar e de Saúde (CHS).
- e) Atendimento e acompanhamento das Demandas da CGU, e demais ações relacionadas ao apoio a equipe de auditoria da CGU;
- f) Acompanhamento e atendimento das solicitações de informações, realizadas por cidadãos por meio do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), referentes aos assuntos de competência da Auditoria Interna;
- g) Acompanhar e monitorar das recomendações emanadas da CCI, mediante Plano de Providência Permanente encaminhado aos Dirigentes responsáveis pela área auditada;
- h) Acompanhamento e monitoramento dos Ofícios e Solicitações de Auditoria expedidas pela CCI, relacionados às auditorias e demais ações próprias de auditoria interna;
- i) Trabalhos iniciais de análise de licitações e editais, por meio da ferramenta “Alice” lançada pela Controladoria-Geral da União, no sentido de contribuir com avaliações e ações de controles preventivos relacionados às licitações e editais publicados pela UFBA;
- j) Revisão do Regimento Interno da CCI, com o objetivo de adequar seu conteúdo à Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 que trata dos princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, à Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e à Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 que disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno.

l) Participação em Seminário de Gestão organizado pelo Gabinete da Reitoria, que tratou de diversos temas relevantes relacionados às atividades desenvolvidas pela UFBA; e

m) Acompanhamento do atendimento às determinações e diligências do TCU dirigidas a esta Coordenadoria, e encaminhadas às áreas competentes para as devidas providências.

3 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Em virtude da redução da capacidade operacional desta Coordenadoria, decorrente da saída do servidor Luís Francisco Araújo Zuanny por pedido de aposentadoria e o afastamento para capacitação fora do país (Doutorado), do servidor Rives Rocha Borges, aliada às restrições orçamentárias registradas durante o exercício 2019, não foi possível a realização de 03 (três) ações específicas de auditoria planejadas: 3.02/19 - Convênios e Contratos, 3.03/19 - Licitações e 3.05/19 - Obras.

Além de comprometer a execução dos trabalhos específicos de auditoria, afetou ainda, a programação dos cursos de capacitação planejados e os estudos preliminares para implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) exigida pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 e estabelecida na Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.

A fim de cumprir determinação da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), inserimos no PAINT/2020 a Ação nº 7.1 que trata de estudos e planejamento para implantação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) nesta Coordenadoria.

Com o objetivo de adequar a equipe técnica desta Coordenadoria à crescente demanda de trabalho, a fim de cumprir com as atribuições de forma mais eficiente, solicitamos à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), 02 (dois) servidores técnicos com perfil para área de auditoria, inclusive sugerindo a realização de concurso público para o preenchimento de cargo específico de auditor interno governamental para o exercício de atividades correlatas nesta Coordenadoria de Controle Interno (CCI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Neste sentido, por intermédio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IFBaiano) e articulação do Gabinete da Reitoria da UFBA, efetivou-se ao final do exercício 2019, a redistribuição do servidor Alessandro Franco de Melo (cargo de Auditor). Desta forma, a CCI passou a desenvolver suas atividades de auditoria com 03 (três) servidores.

Entretanto, consideramos relevante a recomposição e ampliação do número de servidores desta Coordenadoria, com técnicos capacitados para o bom desempenho das atividades de auditoria, que será providenciado junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) no decorrer do próximo exercício.

4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA CCI

Segundo a Instrução Normativa SFC/CGU nº 04, de 11 de junho de 2018, as Auditorias Internas (Audins) deverão contabilizar os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes das implementações efetivadas pelas áreas auditadas, baseadas nas recomendações expedidas pelas Unidades de Auditoria Interna.

Conforme conceito básico extraído da IN SFC/CGU nº 04/2018, os benefícios dizem respeito aos impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.

Ainda de acordo com a IN SFC/CGU nº 04/2018, o “Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) disponibilizará sistema para contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna governamental, que poderá ser utilizado pelas UAIG ou integrado a eventuais sistemas já existentes.”

Assim, em conformidade com a IN SFC/CGU nº 04/2018 e com o intuito de atender a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018, esta Coordenadoria, sistematizou a guarda dos registros e consolidação dos benefícios financeiros e não financeiros para o exercício 2019 por meio de planilha *excel*, conforme apresentamos em quadro demonstrativo a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Coordenadoria de Controle Interno (CCI)
 Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
 Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	153038
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	04

Entendemos que o aprimoramento da Sistematização de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da CCI, acarretará impactos positivos sobre a qualidade dos trabalhos e melhor visibilidade dos resultados dos trabalhos de auditoria interna, tornando mais evidente as contribuições para concretização dos objetivos e metas traçados pela UFBA, observados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022).

5 ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UFBA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018, esta Coordenadoria, com competência de Auditoria Interna respaldado nos Normativos Internos, vem cumprir com seu papel de terceira linha de defesa descrita na Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, fornecendo informações relevantes para as tomadas de decisões voltadas para a intensificação das ações que promovam a melhoria da Gestão de Riscos e dos Controles Internos da UFBA.

Desta forma, para atender a IN SFC/CGU nº 09/2018, no que diz respeito à análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, realizamos avaliação dos controles internos junto aos Órgãos da Administração Central da UFBA, que consistiu em aplicação de Questionário junto às Pró-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Reitorias e Superintendências.

O trabalho de avaliação dos controles internos da UFBA foi realizado em conformidade com os procedimentos e técnicas, relacionadas à Gestão de Riscos e Controles Internos da Administração Pública Federal, que permitiu a elaboração de um Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI) sob as perspectivas das exigências mínimas abordadas pelo *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO I), e demais metodologias adotadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O resultado do trabalho de avaliação dos controles internos realizado no exercício 2019 ratifica os pontos passíveis de serem aprimorados pela UFBA constatados no exercício anterior. No entanto identificamos medidas da Administração Central da UFBA que indicam progresso dos processos relacionados à Governança, Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos, em especial a revisão da Estrutura Organizacional da UFBA, com a devida atualização dos Normativos Internos e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) que esta sendo realizada pela Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), inclusive com mapeamento dos processos e manualização de procedimentos da Universidade.

Além do trabalho realizado pela SUPAD, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) vem realizando aprimoramentos relacionados aos instrumentos de acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas e objetivos traçados no PDI da UFBA, com o intuito de melhorar a qualidade das informações encaminhadas pelas Unidades e Órgãos da UFBA, que compõe o Relatório Integrado de cada exercício.

Com referência a necessidade de promoção de cursos de capacitação e treinamento, no sentido de preparar para a prática de atividades essenciais e específicas de cada Unidade e Órgão da Universidade, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), implementou medidas para atender ao Decreto nº 9.991/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio de orientações comunicadas por Ofício Circular PRODEP/UFBA nº 18/2019, complementada por levantamento das necessidades junto às Unidades e Órgãos, para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Na área da tecnologia identificamos avanços no processo de modernização do sistema de tramitação eletrônica que, por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), implantou o Processo Eletrônico Nacional (PEN) na UFBA, conforme determina o Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015 da Presidência da República, que em muito contribuirá com a troca de documentação digital de forma eletrônica e direta entre unidades, inclusive com aprimoramento da funcionalidade, segurança e confiabilidade da entrega documental, além da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

redução dos custos financeiros e ambientais associado à impressão.

O Estágio seguinte em andamento que esta sendo realizado pela STI em conjunto com a Pró-Reitoria de Desenvolvimentos de Pessoas (PRODEP), é o treinamento voltado para operacionalização do PEN, que esta sendo disponibilizado de forma gradativa para técnicos administrativos, docentes e dirigentes.

No que diz respeito à implantação e aprimoramento dos Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança, bem como do Programa de Integridade, o Gabinete da Reitoria por intermédio de sua Assessoria, vem estudando e desenvolvendo políticas para o fortalecimento da segunda linha de defesa (supervisão dos controles internos) dos processos internos da UFBA conforme prescreve a Instrução Normativa nº 01, de 10 de maio de 2016 e demais legislação vigente.

Neste sentido, com o intuito de minimizar as constantes divergências quanto ao papel desta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) na estrutura de Governança da UFBA, que de acordo com a Resolução nº 01, de 18 de março de 2002, do Conselho Universitário da UFBA, foi criada por força do artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com autonomia e independência para o exercício de suas atribuições de auditoria interna (terceira linha de defesa), amparadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA e demais legislação pertinente, pleiteamos junto ao Conselho de Curadores a alteração da nomenclatura de Coordenadoria de Controle Interno (CCI) para Unidade de Auditoria Interna (Audin).

Ressaltamos que tramita no Conselho Universitário da UFBA o processo nº 23066.018904/2017-89, datado de 14/08/2017, que trata da alteração da nomenclatura da “Coordenadoria de Controle Interno (CCI)” para “Unidade de Auditoria Interna (AUDIN)”, visando atender o disposto no Artigo 14 do Decreto nº 3.591/00, tornando adequada a nomenclatura de uma unidade que exerce o papel de 3ª linha de defesa conforme prescreve a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 10 de maio de 2016, bem como a Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.

Diante do exposto, avaliamos como positivas as medidas adotadas pela Administração Central para o aprimoramento do processo de Governança, de Gerenciamento de Risco e de Controles Internos da Universidade, no entanto consideramos relevante ações para implementação de uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégica (PDI UFBA), ampliação do formato de divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, com adoção de mecanismos que garanta a ciência e conhecimento do Plano por todos os servidores da Universidade, conscientização de toda a comunidade Universitária quanto à importância da utilização das ferramentas de controle e gerenciamento de riscos em suas atividades, e melhor alinhamento entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em relação aos Planos executados pelas Unidades e Órgãos da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-160
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), conforme definido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais exigências legais constantes nos normativos internos da Universidade.

Entendemos haver cumprido adequadamente com nossas atribuições institucionais no exercício de 2019, mesmo diante das dificuldades orçamentárias e quadro reduzido de técnicos para o atendimento do grande número de demandas.

Ressaltamos os esforços desta Coordenadoria, no sentido de contribuir com o fortalecimento do processo de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Universidade, que acreditamos tornar possível por meio da aceitação e implementação das recomendações pelas Unidades e Órgãos auditados.

Ademais, consideramos de suma relevância o empenho conjunto da Administração Central e o Conselho de Curadores no sentido de garantir o fortalecimento desta Coordenadoria como terceira linha de defesa da estrutura de governança da Universidade.

Este é o relatório.

Salvador, 25 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AR', is written over a faint circular stamp.

Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador Geral
CCI/UFBA